

MEMORANDO CIRCULAR N° 1025/2025 - UFRRJ (11.00)
(Código: 202786126)

Nº do Protocolo: 23083.071920/2025-00

Seropédica-RJ, 10 de Dezembro de 2025.

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES.**

Título: Orientações Institucionais para o Recesso de Final de Ano e Jornada Flexibilizada.

Prezadas(os) servidoras(es),

Em conformidade com a Portaria SRT/MGI nº 7.486/2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que estabelece orientações sobre o recesso de final de ano, bem como com o Calendário Acadêmico e o Calendário Administrativo, informamos as regras e procedimentos a serem adotados neste período:

I – Deverá ser utilizada a ocorrência referente ao recesso de fim de ano nos períodos de 22 a 26 de dezembro de 2025 ou de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, cabendo às chefias e dirigentes organizar suas equipes de modo a garantir a prestação dos serviços e o atendimento ao público.

II – Fica autorizada, em caráter excepcional e considerando a natureza do serviço prestado, a possibilidade de fechamento completo de determinadas subunidades por razões logísticas e operacionais no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026. Nesse caso deverá ser enviado memorando eletrônico à PROGEP com a devida justificativa e deverão ser afixados cartazes informando sobre o recesso, a data de retorno e disponibilizado algum canal de atendimento ao público.

III – Durante o recesso acadêmico, compreendido entre 14 de dezembro de 2025 e 28 de fevereiro de 2026, haverá flexibilização do horário de funcionamento das Unidades Acadêmicas e Administrativas, com adoção de jornada flexibilizada mínima de 6 horas diárias. Cada subunidade deverá afixar, em local visível, o horário de atendimento ao público que será adotado no período.

IV – O horário de funcionamento das ações relativas aos serviços essenciais será definido pelo Setor responsável, de forma a garantir sua continuidade e manutenção.

V – Em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência na gestão, fica facultado aos Dirigentes dos setores que não se encontram em PGD autorizar que, entre 05 de janeiro e 28 de fevereiro de 2026, as unidades funcionem **excepcionalmente** em regime de revezamento entre atividades presenciais e remotas, desde que não haja comprometimento do atendimento ao público nem prejuízo à natureza dos serviços prestados.

VI – Na hipótese de adoção desse regime híbrido excepcional, as atividades externas não deverão exceder 60% da carga horária semanal. Para fins de comprovação no controle

eletrônico de frequência, deverá ser anexado relatório diário das atividades externas, com ciência e anuênci a da chefia imediata.

VII- O disposto no inciso V também se aplica às unidades que possuem servidores em PGD na modalidade presencial.

Documentos importantes:

Portaria SRT/MGI nº 7.486/2025

Calendário Acadêmico 2026

Calendário Administrativo 2025

(Autenticado em 10/12/2025 22:04)

MARCELO DA CUNHA SALES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEP (12.28.01.09)
Matrícula: 2755199

(Autenticado em 10/12/2025 23:39)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR - TITULAR
UFRRJ (11.00)
Matrícula: 2452375

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1025**, ano: **2025**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **10/12/2025** e o código de verificação: **d4bd24ad6d**